Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOCIEDADE TEMPLO ESPÍRITA RAMATIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Templo Espírita Ramatis, uma área de terras medindo 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), constituido pelo Lote Público LP-NW AB1, Cidade Alta, desta Cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes da presente Lei.

ARTIGO 2º - Na área a ser doada, a Sociedade construirá sua sede própria, com sala de oração, creche, sala de trabalhos manuais e outras dependências necessárias às atividades filantrópicas exercidas pela Sociedade.

ARTIGO 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área a ser doada reverterá ao Patrimônio do Município, em quaisquer dos seguintes casos:

a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura de doação;

b) se a Sociedade vender ou por qualquer forma transferir para terceiros o imóvel doado;

c) se a Sociedade der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades religiosa e filantrópica.

d) se houver extinção ou dissolução da Sociedade Templo Espírita Ramatis.

ARTIGO 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da Sociedade Templo Espírita Ramatis.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 28 de Maio de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 6.400,00 M^2.

LOTE: LP - NW AB1.

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Avenida NS Oeste.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Quadra-02 do Setor NWA.

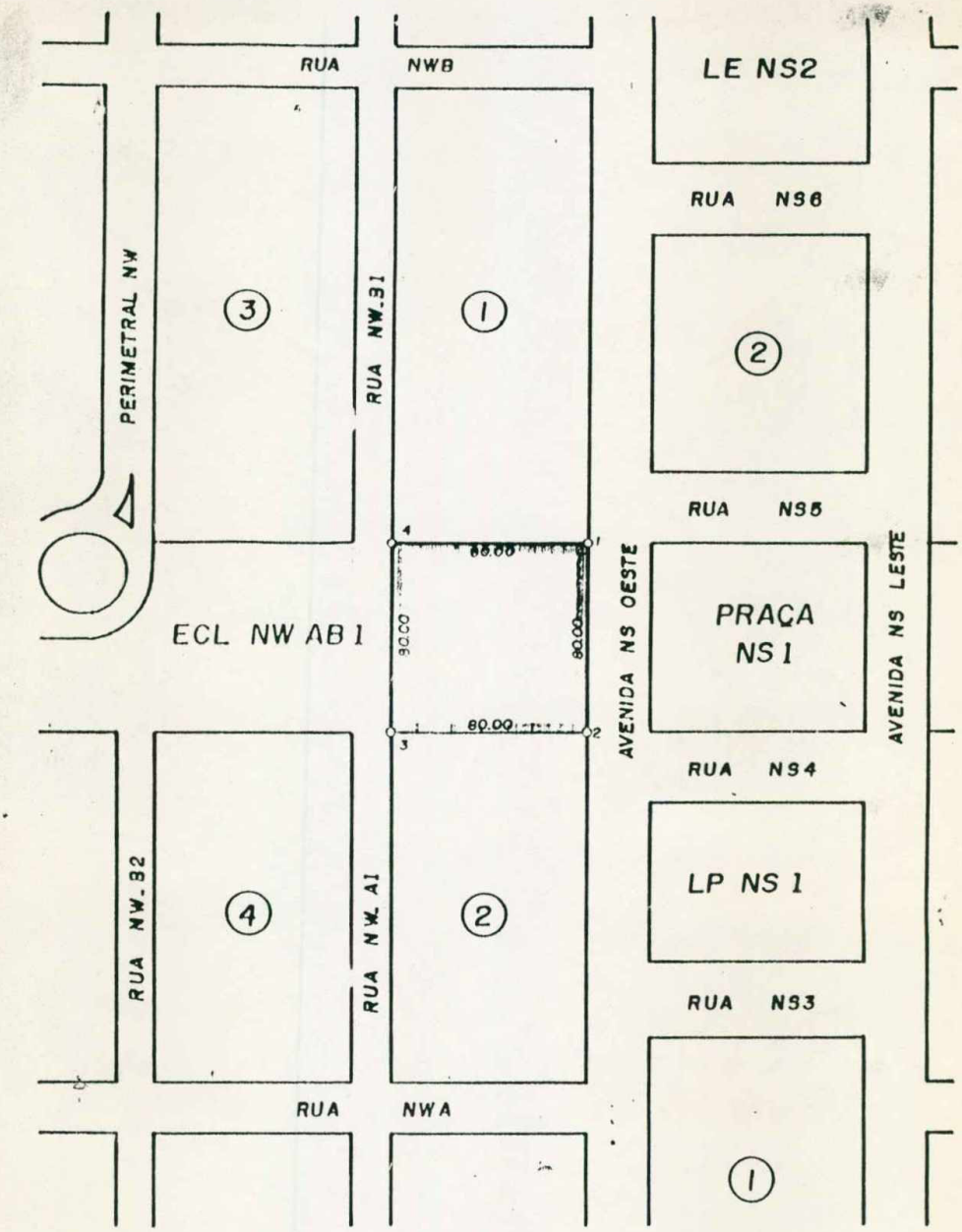
Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Área ECL NWAB-1.

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Quadra-01 do Setor NWB.

Alta Floresta, 21 de março de 1.992.

NELSON JONES DE FREITAS

(SEC. M.A., O., V., E URBANISMO)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DESMEMBRAMENTO DE AREAS PUBLICAS
LOTE NW - AB
SOCIEDADE TEMPLO ESPIRITA RAMATIS
ESC. 1: 2.500 DATA MARCO 92